

DECRETO Nº. 698, DE 10 DE MAIO 2024.

"Aprova o Loteamento Sítio Beira Mar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DESALINAS DA MARGARIDA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto Lei 6766/79, art.67, XXIX da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº. 004/2011 e na Lei Municipal nº. 533/2015, e

Considerando requerimento protocolado sob o nº 10418/2020, por **ANTÔNIO FERNANDO MEIDEIROS DA SILVA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Geraldo Mota, nº 359, Centro, IAÇU/BA, CEP. 46.860-000, inscrita no CNPJ/MF nº 16.433.395/0001.56, solicitando aprovação do **LOTEAMENTO SÍTIO BEIRA MAR**, localizado na Rua da Caixa D'água, s/n, Conceição de Salinas, CEP. 44.450-000, Salinas da Margarida/Ba;

Considerando que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido Loteamento, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nazaré, Estado da Bahia, sob nº. 6.843;

Considerando que foram apresentadas junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, certidões, as plantas gerais de todo loteamento, bem como plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes e, demais documentos pertinentes e necessários para análise;

considerando por fim que foi regularmente instruído, recolhidas taxas e demais incidências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, o loteamento urbano denominado "LOTEAMENTO SÍTIO BEIRA MAR"- *localizado na Rua da Caixa D'água, s/n, Conceição de Salinas, CEP. 44.450-000, Salinas da Margarida/Ba*, imóvel sob matrícula municipal nº 03.03.000.0005.998, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nazaré/Ba sob nº. 6.843, loteamento este de propriedade da pessoa jurídica de direito privado **ANTÔNIO FERNANDO MEIDEIROS DA SILVA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Geraldo Mota, nº 359, Centro, IAÇU/BA, CEP. 46.860-000, inscrita no CNPJ/MF nº 16.433.395/0001.56, com área total de 226.658,90M², (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito vírgula noventa metros quadrados), assim distribuídos:

- a) Área comercializável 135.562,54 m²;
- b) Área verde 27.571,00 m²;
- c) Área escolar: 15.740,32 m²;

- d) área centro comunitário/social/cultural: 2.364,37 m²;
- e) Sistema viário e estacionamento: 39.785,78 m².
- f) Área total: 226.658,90 m²;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, Ba, 10 de maio de 2024.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal